	4
	d
	(
	×
	늣
	ά
	O CÓDIGO: 7ECECO89-1EFEASER-5OBECS13-3EBBDC44
	ш
	ď
	یا
	Ċ.
	۴.
	Ç
	α
	α
	\subset
	S
	~;
	щ
~:	щ
YHEIRO.	ч
œ	◁
=	ш
ш	ш
I	ш
=	₹
=	1
血	Q
_	α
⋖.	\subseteq
ш	C
α	ш
$\overline{\sim}$	<u> </u>
Ψ.	\sim
Q	۳
O	17
italmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	-
9	⊱
$\overline{\alpha}$.≥
ž	ζ
رو	'n
Ф	C
\sim	C
\simeq	
\Box	2
\neg	≥
=	>
Ŀ	₽
ᅙ	Ċ
ã	
_	a abada/
#	a
⊂	Ť
Φ	ã
⊏	7
ᆂ	Ū
g	≥
o digitalr	2
.≌	$\overline{}$
O	7
0	⊱
×	_
ĸ	۶
22	ā
-=	- "
ιχ	à
ж	4
•••	~
o foi assinado	+
Ţ	Ξ
0	ū
É	č
7	Č
=	٥
⊏	=
\supset	÷
Õ	÷
0	ŧ
O	-
Este documento foi assinado dig	te http://consulta toe am gov hr/spede e informe
ξ	7
, co	v
ш	C
	a
	ŭ
	ŭ
	ď
	C
	σ
	ď
	<u>.</u>
	<u>د</u>
	Spring
	rância
	arância :
	nferência acesse o si

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1018/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12242/2020.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo Múnicipal Antidrogas FMAD.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Danizio Elias Souza (Ordenador de Despesa), Maria da Conceição Sampaio Moura (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3780/2020-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal Antidrogas - FMAD. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1.** Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Sr. Danizio Elias Souza (01.01.2019 a 31.01.2019) e Maria Conceição Sampaio Moura (01.02.2019 a 31.12.2019), responsáveis pelo Fundo Municipal Antidrogas, referente ao exercício de 2019, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação ao Srs. Danizio Elias Souza e Maria Conceição Sampaio Moura, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.3. Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.
- **11- Ata:** 36ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 4 de Novembro de 2020.

	77.
	במ
	272
	513
	SAC
	Ä,
80	1 A 5 E
当	100
₽	080
RRE	CHO
8	17
SSIS	, Joint
<u>0</u>	0
3	, Lu
e por	2
nent	apac
do digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	Pr/o
g di	200
sina	9
oi as	4
Este documento foi assinado	1000
cume	1//
e do	to b+
Est	0
	nfarância acessa o sita h#n://consulta toa am oov h/snada a informa o código: 7ECECO89-1EEEA5EB-50B6C513-3EBBDCA
	9
	rônc
	Į,

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



TDIDLINIAL DE CONTAC

Pág. 2

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº1018/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral